



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11 007/25
RUBRICA: P



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025035/2025
Inexigibilidade Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025 – Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11 007/25
RUBRICA: P



Pastos Bons - MA, 28 de Abril de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Aditivo de Renovação do Contrato nº 096/2025

À Contratada,

EDILENE GOMES COSTA, endereçada na Rua José Ribamar de Sousa, 709, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.534.533-00, representada neste ato por EDILENE GOMES COSTA, CPF nº 424.534.533-00.

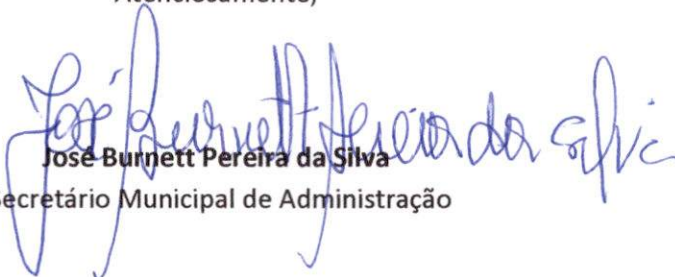
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 096/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025035/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com EDILENE GOMES COSTA, inscrita no CPF/CNPJ nº 424.534.533-00.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual e valor, visando assegurar a continuidade da locação de imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal, em atendimento às necessidades do Município de Pastos Bons-MA, mantendo-se o valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, com Termo de Aceite, e documentação de habilitação fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


José Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11007/25
RUBRICA: P



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DO CONTRATO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 096/2025

Contratada: EDILENE GOMES COSTA, endereçada na Rua José Ribamar de Sousa, 709, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.534.533-00, representada neste ato por EDILENE GOMES COSTA, CPF nº 424.534.533-00;

OBJETO: 1º Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 096/2025 que objetiva a Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

DO OBJETO E DA NECESSIDADE PÚBLICA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2025, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado à realização de palestras, treinamentos, capacitações e demais eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

As ações de capacitação e treinamento de servidores constituem instrumento essencial para o aprimoramento da gestão pública, melhoria da prestação dos serviços e cumprimento dos princípios da eficiência e da qualidade administrativa.

Nesse contexto, a disponibilização de espaço físico adequado não se caracteriza como mera conveniência administrativa, mas como requisito indispensável para a realização dessas atividades, garantindo estrutura compatível com o número de participantes, conforto, acessibilidade e condições adequadas de funcionamento.

A interrupção da disponibilidade do imóvel comprometeria diretamente a realização de atividades formativas, impactando a qualificação dos servidores e a eficiência da Administração Pública.

DA REGULAR EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme se verifica nos autos, o contrato vem sendo executado de forma regular, satisfatória e contínua, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

O imóvel disponibilizado apresenta condições adequadas para a realização das atividades propostas, não havendo registros de inadequações ou descumprimento contratual.

Tal cenário reforça a confiabilidade da contratação e a conveniência administrativa na manutenção do vínculo.

DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

A prorrogação do contrato mostra-se necessária diante da continuidade das demandas por capacitações e eventos institucionais no âmbito da Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 17.007/25
RUBRICA: P



A substituição do imóvel por outro espaço, embora possível em tese, poderia acarretar dificuldades operacionais, especialmente quanto à adequação estrutural, localização, logística e disponibilidade imediata.

Ademais, a manutenção do imóvel já utilizado proporciona maior eficiência administrativa, evitando custos indiretos com adaptação de novos espaços e garantindo continuidade das atividades sem interrupções.

Dessa forma, a renovação contratual revela-se medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

A contratação foi realizada por inexigibilidade, em razão das características específicas do imóvel, que o tornam adequado às necessidades da Administração.

No caso de locação de imóveis, a vantagem não se limita exclusivamente ao valor, devendo considerar fatores como localização, estrutura, capacidade, acessibilidade e adequação ao uso pretendido.

A manutenção do contrato revela-se vantajosa considerando:

- a) a adequação do imóvel às finalidades institucionais;
- b) a inexistência de necessidade de adaptação de novo espaço;
- c) a continuidade das atividades sem interrupções;
- d) a previsibilidade dos custos;
- e) a compatibilidade do valor com o interesse público.

Dessa forma, mostra-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços, uma vez que a vantagem decorre do conjunto de características do imóvel e da sua adequação à finalidade pública.

DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A renovação contratual revela-se medida mais econômica e eficiente, evitando:

- a) custos com busca e adaptação de novo imóvel;
- b) interrupção das atividades de capacitação;
- c) despesas indiretas com logística e organização de novos espaços;
- d) perda de eficiência operacional;
- e) prejuízos à continuidade das ações institucionais.

Assim, a manutenção do contrato atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

DA ADEQUAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo admitida nos casos de locação de imóveis quando demonstrada a necessidade administrativa e a adequação do bem ao interesse público.

No presente caso, restam evidenciados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11.007/25
RUBRICA: P



- I – a necessidade contínua do espaço para atividades institucionais;
- II – a adequação do imóvel ao uso pretendido;
- III – a regular execução contratual;
- IV – a vantajosidade da manutenção do contrato.

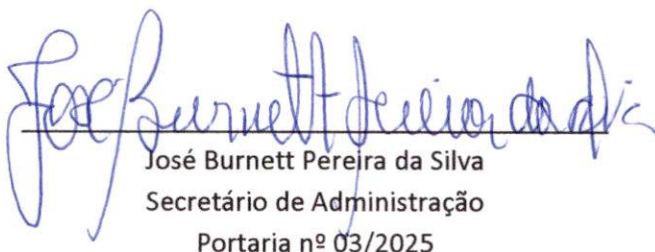
CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 096/2025**, porquanto:

- I – assegura a continuidade de atividades essenciais à Administração;
- II – garante estrutura adequada para capacitação de servidores;
- III – mantém a eficiência operacional já consolidada;
- IV – preserva condições vantajosas para o Município;
- V – observa os ditames da Lei nº 14.133/2021;
- VI – concretiza os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, a formalização do presente aditivo constitui medida legítima, necessária e alinhada à boa gestão pública.

Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11009/25
RUBRICA: CP



Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 096/2025 que objetiva a Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº in 007/26
RUBRICA: P



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 096/2025

Contratada: EDILENE GOMES COSTA, endereçada na Rua José Ribamar de Sousa, 709, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.534.533-00, representada neste ato por EDILENE GOMES COSTA, CPF nº 424.534.533-00;

OBJETO: 1º Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 096/2025 que objetiva a Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo nº 2025035/2025, que versa sobre a formalização do **1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 096/2025**, celebrado entre o Município de Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Sra. EDILENE GOMES COSTA.

O contrato tem por objeto a **locação de imóvel destinado à realização de palestras, capacitações e treinamentos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal**, atividades estas diretamente vinculadas ao aperfeiçoamento da gestão pública e à qualificação dos servidores municipais.

O aditamento em análise visa à **prorrogação do prazo contratual e renovação do valor por igual período**, fixando a nova vigência de 9 de maio de 2026 a 9 de maio de 2027, com valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

A contratação originária foi formalizada por meio de Inexigibilidade nº 007/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Do regime constitucional e da supremacia do interesse público

A Administração Pública encontra-se submetida a um regime jurídico próprio, cuja matriz constitucional está prevista no art. 37, caput, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

Ademais, o inciso XXI do referido dispositivo consagra:

“XXI – (...) mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.”

A realização de treinamentos e capacitações institucionais constitui instrumento essencial de concretização do princípio da eficiência administrativa, permitindo a melhoria contínua da atuação estatal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 11.007/25
RUBRICA: R



Nesse contexto, a locação de imóvel adequado para tais atividades não se revela mera conveniência administrativa, mas sim medida necessária ao cumprimento das finalidades públicas.

II.II – Da natureza da contratação por inexigibilidade e sua manutenção

A contratação originária decorreu de inexigibilidade de licitação, hipótese admitida quando há inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A continuidade da contratação mediante prorrogação exige a manutenção das condições que justificaram a inexigibilidade, especialmente a adequação do imóvel às necessidades específicas da Administração.

A doutrina de **Marçal Justen Filho** esclarece:

“A inexigibilidade de licitação pressupõe a inviabilidade de competição, sendo legítima a manutenção do contrato enquanto persistirem as condições que impediram a competição.”

II.III – Da possibilidade de prorrogação contratual na Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos, especialmente quando se tratar de objeto de natureza continuada.

Dispõe o art. 107:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ter sua vigência prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.”

Embora se trate de locação de imóvel, a doutrina e a jurisprudência consolidaram o entendimento de que tais contratos possuem natureza continuada quando vinculados à manutenção de atividades permanentes da Administração.

Nesse sentido, **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** leciona:

“A locação de imóvel para uso administrativo pode ser considerada serviço de natureza continuada, desde que indispensável à execução das atividades do ente público.”

II.IV – Da vantajosidade administrativa e da economicidade

A prorrogação contratual deve estar fundada na demonstração de vantajosidade para a Administração Pública.

Dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, (...) da economicidade (...) da eficiência (...)”.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº 17007126
RUBRICA: P



No caso concreto, a manutenção do imóvel atualmente utilizado revela-se vantajosa, considerando:

- A) A adequação estrutural do imóvel às atividades de capacitação;
 - B) A inexistência de necessidade de adaptação de novo espaço;
 - C) A economia decorrente da continuidade contratual;
 - D) A garantia de continuidade das atividades administrativas.
- A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme nesse sentido:

“A prorrogação contratual é medida legítima quando demonstrada a vantajosidade e a continuidade do interesse público.” (TCU – Acórdão 2.622/2013 – Plenário)

II.V – Dos princípios da eficiência e da continuidade administrativa

A continuidade das atividades de capacitação institucional encontra respaldo direto no princípio da eficiência administrativa.

A doutrina de **Cristiana Fortini** destaca:

“A eficiência administrativa não se resume à economicidade, mas envolve a capacidade do Estado de produzir resultados efetivos, o que inclui a qualificação permanente de seus agentes.”

A interrupção da utilização do imóvel poderia comprometer a execução de programas de capacitação, afetando diretamente a qualidade da gestão pública.

II.VI – Da formalização e eficácia do termo aditivo

A prorrogação contratual deve ser formalizada por meio de termo aditivo, observando-se os requisitos legais de validade e eficácia.

A doutrina de **Joel de Menezes Niebuhr** ensina:

“A formalização dos aditivos contratuais é requisito indispensável para a validade das alterações, garantindo segurança jurídica e transparência.”

Além disso, é imprescindível a publicação do extrato do termo aditivo, em observância ao princípio da publicidade.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando:

- A) A observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- B) A possibilidade jurídica de prorrogação contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- C) A natureza continuada da utilização do imóvel;
- D) A demonstração de vantajosidade administrativa;
- E) A necessidade de continuidade das atividades de capacitação institucional;

OPINA-SE FAVORAVELMENTE à celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 096/2025**, por se encontrar juridicamente regular e devidamente fundamentado.

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 17 007/25
RUBRICA: R



Recomenda-se:

- A) A formalização do termo aditivo;
- B) A publicação do extrato na imprensa oficial;
- C) A manutenção da documentação comprobatória da vantajosidade nos autos.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 5 de Maio de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 12.007/26
RUBRICA: P



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 096/2025

Contratada: EDILENE GOMES COSTA, endereçada na Rua José Ribamar de Sousa, 709, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 424.534.533-00, representada neste ato por EDILENE GOMES COSTA, CPF nº 424.534.533-00;

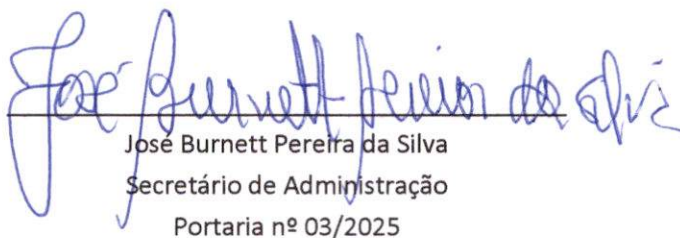
OBJETO: 1º Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 096/2025 que objetiva a Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 5 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025035/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 096/2025 que objetiva a Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 9 de Maio de 2026
FINAL: 9 de Maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

EDILENE GOMES COSTA, CPF nº 424.534.533-00
RUA José Ribamar de Sousa, 709, Pastos Bons, Maranhão
edicosta13pb@gmail.com, (99) 98555-3458,
EDILENE GOMES COSTA, CPF nº 424.534.533-00

PREÂMBULO

Aos 6 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 09/05/2026 até 09/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), conforme descrito no quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11007/25
RUBRICA: P



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.	MÊS	1	12	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
Valor Total						R\$ 18.216,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 6 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA



EDILENE GOMES COSTA
CPF nº 424.534.533-00
Contratada

FOLHAS Nº

PROC. Nº 11 007 / 25

RUBRICA: 

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025, assinado em 05/05/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 096/2025 que objetiva a Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2025035/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: EDILENE GOMES COSTA, CNPJ nº 424.534.533-00. Valor Global: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Vigência Inicial: 9 de Maio de 2026. Vigência Final: 9 de Maio de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 194A/2025 - PROCESSO ADM. Nº 3010.2806.133/2022. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 031/2022	FOLHAS: Nº	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026055/2026. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026		
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025001/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025	PROC. Nº	m 007/25
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025		1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026	RUBRICA	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026039/2026		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMMAM		
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - 001/2024		2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 194A/2025, assinado em 06/07/2026. Objeto: 4º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 194A/2022 que objetiva a locação de Imóvel para o funcionamento do depósito para merenda escolar do Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 3010.2806.133/2022. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 031/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: TARCIANA MARIA GUIMARÃES ALMEIDA, CNPJ nº 040.174.173-70. Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 7 de Julho de 2026. Vigência Final: 7 de Julho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa. Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026, assinado em 08/07/2026. Objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública da saúde, compreendendo assessoramento técnico, acompanhamento, auditoria, capacitação continuada das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), apoio ao monitoramento dos indicadores do Ministério da Saúde e disponibilização de infraestrutura em nuvem para hospedagem dos sistemas da APS, visando ao fortalecimento da gestão municipal da saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026055/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. CONTRATADO: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.199.275/0001-45. Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2026. Vigência Final: 8 de Julho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2025, assinado em 06/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 115/2025 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locais com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025001/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.649.363,942 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 7 de Julho de 2026. Vigência Final: 7 de Julho de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025, assinado em 05/05/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 096/2025 que objetiva a Locação de Imóvel para realização de palestras e treinamentos organizados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2025035/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: EDILENE GOMES COSTA, CNPJ nº 424.534.533-00. Valor Global: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Vigência Inicial: 9 de Maio de 2026. Vigência Final: 9 de Maio de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, objeto: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública da saúde, compreendendo assessoramento técnico, acompanhamento, auditoria, capacitação continuada das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), apoio ao monitoramento dos indicadores do Ministério da Saúde e disponibilização de infraestrutura em nuvem para hospedagem dos sistemas da APS, visando ao fortalecimento da gestão municipal da saúde do Município de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026055/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.199.275/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PROJETADA 2, nº 10, CURIMATA, cidade de Colinas - Maranhão, representada JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, portador do CPF nº 745.586.413-20. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026039/2026

Nº PROCESSO DE 007/2026





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 17 007/25

RUBRICA P



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2026.07.08
22:22:32 -03'00'

